



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## Decreto Municipal nº18/2024, de 01/06/2024.

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 50.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1567/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2005 - Manutenção Atividades da Secretaria	
642 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 50.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 50.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - 99 RESERVA CONTINGENCIA	
9999 - Reserva de Contingencia	
950 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA D	R\$ 50.000,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Rodrigo Jacoby Trindade  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

---

Morgana Turela Joanela  
Dir Projetos e Planejamento

---

Alexandre Antonio Vieira  
Contador